tação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas.

A (OSC), inscrita no CNPJ n. º (CNPJ), por meio de seu representante legal/profissional _____, declara que: vistoriou as instalações onde serão executados os serviços e atividades de Educação Infantil, (NOME DO CEI), atestando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais de execução dos atendimentos, constatando as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos para o cumprimento das obrigações objeto do Edital de Chamamento.

Campinas, XX de XXXXX de 20XX.

Assinatura do Servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação

Assinatura do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil

Campinas, 18 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - PROFESSOR CEPROCAMP EDITAL FUMEC Nº 01/2019

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer dia**20/12/2024, às 09h30, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de Identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (SUBEIXO I – ADMINISTRAÇÃO - SUBEIXO XXVII - LOGÍSTICA; SUBEIXO XXIII - CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS).		
CLASS.	NOME	DOCUMENTO
10	ALESSANDRA APARECIDA FAGOTTO	253218846

Campinas, 17 de dezembro de 2024
JULIO K. YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 17 de dezembro de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001299-87
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de Licitação n.º 12/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Par de lentes oftálmicas corretivas para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- C. R. DE GODOY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS - ME, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 32/2024, no valor de R$ 409,60 (quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DESPACHO

Protocolo nº: 2022.00003060-99 Assunto: Contratação direta por dispensa de licitação da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA. Prestação de serviço de suporte técnico e operacional de sistemas de uso da FUMEC dentro da estrutura da Prefeitura Municipal de Campinas, desenvolvimento de sistemas, manutenções adaptativas e evolutivas. Interessada: Fumec

Ante os elementos que constam nos autos, **AUTORIZO,**com fundamento no disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, a celebração de termo de aditamento ao Termo de Contrato nº 55/2022 celebrado com a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA (CNPJ/MF nº 48.197.859/0001-69)**,de maneira a aumentar o seu objeto em 6.750 (seis mil setecentos e cinquenta) horas para o item 02 e bem como a despesa respectiva no valor de R$ 1.197.045,00 (um milhão cento e noventa e sete mil quarenta e cinco reais), devendo o montante de R$ 804.236,90 (oitocentos e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte, nas dotações orçamentárias nº60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.200.000, 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000;
Campinas, 18 de dezembro de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Em atendimento a Lei Municipal nº 16.264/2022 e ao Decreto Municipal nº 22.446/2022, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer atesta que a Associação Campineira de Voleibol, CNPJ nº 11.273.376/0001-96, encontra-se INADIMPLENTE com o Município de Campinas por descumprimento do Termo de Acordo nº 623737/2022 formalizado em 18/02/2022, referente ao parcelamento de débitos de prestação de contas de parcerias formalizadas no exercício de 2019 através dos termos de fomento nº 027/2019 e 028/2019.

1) à SMA para anotação da inadimplência no cadastro municipal de fornecedores;
2) à SMJ para comunicação ao TCE/SP e ingresso de ação judicial de ressarcimento.
Campinas, 18 de dezembro de 2024
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

COMUNICADO

Em Observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade eficiência, do interesse público e da probidade administrativa, a Secretaria municipal de Esportes e Lazer comunica que os campos de futebol das praças de Esportes a abaixo relacionadas, estarão "interditadas" no período de **22/12/2024** à **01/03/2025**, para a manutenção do gramado.
Clube Municipal "Dr. Roberto Ângelo Barbosa", localizado na Rua Ernesto Luís de Oliveira, n.º 45 - Bairro Vila 31 de Março - Campinas SP;
praça de esportes "salvador Lombardi Neto", localizada na Rua Barão de Porto Feliz, S/N - Bairro Jardim Eulina - Campinas SP;
Clube Municipal "João Carlos de oliveira", localizado na Av. Nossa Senhora das Dores, n.º 67 - Bairro Vila Padre Anchieta - Campinas SP;
Clube Municipal "Chico Mendes", localizado na Rua Comendador Herculano Graciole, n.º 40 - Bairro Parque Anhumas - Campinas SP;
praça de esportes "Dorival Daniel Waetge", localizada na Rua João Brasil, S/N - Bairro Vila Formosa - Campinas SP;
Centro esportivo Brasil de oliveira "trabalhadores", localizado na Rua Dr. Mário Yahn, S/N - Bairro Vila Padre Manoel de Nobrega - Campinas SP;
praça Jose Moreira "centro de convivência integrado de cultura boa vista", localizada na Rua Ipês Amarelo, S/N - Bairro Boa Vista - Campinas SP;
praça de esportes "Orestes Laércio Aulicino", localizada na Rua Reinaldo Bolinger, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - Campinas SP;
praça de esportes "dr. Orestes Quércia", localizada na Rua Luís Vicentini, n.º 117 - Bairro Barão Geraldo - Campinas SP;
praça de esportes "PRIMAVERA", localizada na Rua dos Aymorés, n.º 395 - Bairro Vila Costa e Silva - Campinas SP;
praça de esportes "Tancredo Neves", localizada na Av. das Amoreiras, n.º 4.445 - Bairro Jardim Novo Campos Elísios - Campinas SP;
Campinas, 18 de dezembro de 2024
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2024.00149753-71 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000051938-34, de 03/12/2024)
Data: 3/12/2024
Interessado: Igreja Evangélica Holiness de Campinas
CNPJ: 10.332.034/0001-37
Código Cartográfico: 3254.64.01.0331.01001, 3254.64.01.0352.01001, 3254.64.01.0306.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3254.64.01.0331.01001, 3254.64.01.0352.01001 e 3254.64.01.0306.01001, a partir da data que os imóveis passaram a integrar o patrimônio da entidade em 16/10/2024, haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 2/06/2008, como ilustra a decisão do Protocolo SEI nº PMC.2024.00118340-16, publicada no D.O.M. em 15/10/2024, e que os imóveis se destinam ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Protocolo SEI: PMC.2024.00127712-04 (Protocolo de origem: PMC-PR.2024.000037695-77, de 26/09/2024)
Data: 18/10/2024
Interessado: Igreja Universal do Reino de Deus
CNPJ: 29.744.778/0001-97
Código Cartográfico: 3442.14.01.0001.01001
Assunto: Imunidade tributária de templo religioso - imóvel locado - pedido de reconsideração

Acato o pedido de reconsideração, reconhecendo a validade jurídica do contrato de locação apresentado, nos termos do art. 8 § 2º da lei 8.245/1991 (lei do inquilinato), e reviso, com base no art. 25 VI e § 2º da Lei Municipal n.º 13.104/2007, a decisão publicada, em 6/11/2024, passando a decisão a ter o seguinte teor: defiro, nos termos do art. 156, §1-A, da CF/88, a imunidade tributária sobre o Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3442.14.01.0001.01001, para os exercícios de 2023 e 2024, e, de ofício, com base na competência conferida pelo art 1º §10 da Instrução Normativa 6/2019, estendo a imunidade do IPTU para o mesmo imóvel, desde 14/05/2024, e enquanto perdurar a locação, visto que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária declarada, a partir de 25/09/2001, conforme protocolo nº PMC.2022.00010803-96, cuja decisão foi publicada no DOM em 6/03/2023, e o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade. O beneficiário da imunidade tributária deverá comunicar à Secretaria Municipal de Finanças quaisquer alterações nos requisitos que justificaram o reconhecimento da imunidade tributária, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa 6/2019.

Protocolo SEI:PMC.2022.00034873-11
Data: 29/04/2022
Interessado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Yahweh
CNPJ: 27.389.155/0001-18
Código Cartográfico: 3431.24.81.0185.01001
Assunto:Imunidade Tributária de Templo Religioso - Imóvel Locado - Prorrogação